



ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Ilha Solteira

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ofício 12/2021

Estância Turística de Ilha Solteira, 27 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor

A par de nossos cordiais cumprimentos, vimos comunicar sobre a Moção de Apoio nº 09/2021, discutida na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2021, de autoria do Vereador Dalmi Guedes Júnior e subscrita pelos Vereadores Alberto dos Santos Júnior, Cícero Aparecido da Silva, Docílio José Correia Feitosa, Eduardo Vasconcelos da Silva, Jerfson Domingues Bueno, Luis Otávio Collus de Paula, Ricardo Casagrande e Thereza Alves da Rocha de Oliveira, referente à manutenção da ECT - Empresa dos Correios e Telégrafos como Empresa Estatal. Segue cópia anexa.

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição de Vossa Excelência, desde já reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

LUIS OTÁVIO COLLUS DE PAULA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF





ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Ilha Solteira

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício

Protocolo Nº: 836**Documento Nº:** 12/2021**Protocolo Data:** 28/04/2021**Processo Nº:** SN

Gerado por Adriana Alves Niedo Batista na repartição Setor de Ofícios dia 27/04/2021 às 10:09

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

05V2N-GP6G6-D1G1A-L4P7J-FRNX9

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmilhasolteira.sp.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

**Nome** Luis Otávio Collus de
Paula**CPF/CNPJ** 6168835873**Data** 27/04/2021 14:01



ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Ilha Solteira

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Moção 9/2021

Gabinete do Vereador DALMI GUEDES JÚNIOR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que seja dirigida ao Governo Federal, ao Presidente do Senado Federal e ao Presidente da Câmara dos Deputados, MOÇÃO DE APOIO, no que tange à MANUTENÇÃO da ECT - Empresa de Correios e Telégrafos (CORREIOS) como Empresa Estatal.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que os Correios são a única entidade do Governo Federal presente em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que os Correios prestam serviços de interesse social muito relevante como o transporte e a entrega de correspondências e encomendas, e de atendimento e serviços financeiros;

CONSIDERANDO que os Correios prestam inúmeros serviços relevantes para os órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais, como o recebimento de impostos, taxas e pagamentos de benefícios sociais, inscrições em cadastros e concursos, logística de eleições, distribuição de livros didáticos, de provas de concursos públicos, distribuição de medicamentos e vários outros;

CONSIDERANDO os diversos benefícios da presença dos Correios e da oferta de seus serviços para a população e para a economia das localidades do interior do País;

CONSIDERANDO que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos completou no mês de janeiro 358 anos de bons serviços ao povo brasileiro, sendo uma das estatais mais antigas e eficientes do País e que possui grande capilaridade e estratégia para o Estado Brasileiro;

CONSIDERANDO que são os Correios que entregam o material e livro didático,





ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Ilha Solteira

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

transportam as urnas eletrônicas para todos os cantos do País, entregam as provas do ENEM, atende a toda população com prestação de serviços acessíveis, mesmo a população carente;

CONSIDERANDO que cabe ressaltar que a venda dos Correios precariza o serviço postal, já que não garantirá a universalização dos serviços postais, como já mostrou a experiência de privatização deste serviço em outros países, como em Portugal e Argentina, onde a atuação de empresas privadas, com interesse central no lucro, não busca atingir as regiões e áreas de acesso mais difícil, por não trazerem retorno financeiro;

CONSIDERANDO que o Governo Federal reiteradamente tem manifestado seu interesse na privatização da ECT (CORREIOS), sendo que, tal empenho contraria o interesse coletivo.

Desta forma requeiro, nos termos do Regimento Interno, ouvido o plenário e como representantes do povo Ilhense, que seja manifestada **MOÇÃO DE APOIO** à manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como Empresa Estatal

Que a presente MOÇÃO, após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada como prova de nossa mais veemente preocupação e apoio às seguintes autoridades: Presidente da República, Senado, Presidente do Senado Federal, Deputados, Presidente da Câmara Federal, Ministro da Casa Civil, Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação, Ministro da Economia, Ministro Presidente do TCU, Secretaria Federal de Controle Interno da CGU e Presidente dos Correios.

Dalmi Guedes Júnior
Vereador/Autor





ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Ilha Solteira

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Moção

Protocolo Nº: 812

Documento Nº: 9/2021

Protocolo Data: 26/04/2021

Processo Nº: SN



Gerado por Dalmi Guedes Júnior na repartição Gabinete Dalmi Guedes dia 19/04/2021 às 12:06

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

O6FF7-YV8K7-MYJVE-6L3WW-G72NH

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmilhasolteira.sp.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

 Nome Alberto dos Santos Júnior CPF/CNPJ 465310842 Data 23/04/2021 15:28	 Nome Cícero Aparecido da Silva CPF/CNPJ 80258263849 Data 23/04/2021 17:16
 Nome Dalmi Guedes Júnior CPF/CNPJ 26120171860 Data 23/04/2021 14:34	 Nome Docílio José Correia Feitosa CPF/CNPJ 70808759434 Data 23/04/2021 14:55
 Nome Eduardo Vasconcelos da Silva CPF/CNPJ 8615880883 Data 23/04/2021 14:34	 Nome Jerfson Domingues Bueno CPF/CNPJ 7327174850 Data 23/04/2021 16:06
 Nome Luis Otávio Collus de Paula CPF/CNPJ 6168835873 Data 26/04/2021 10:42	 Nome Ricardo Casagrande CPF/CNPJ 70060150149 Data 23/04/2021 16:26
 Nome Thereza Alves da Rocha Oliveira CPF/CNPJ 97410519800 Data 23/04/2021 16:05	



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 54/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089399/2021-74
2. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086022/2021-63
3. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085564/2021-19
4. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086028/2021-31
5. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089101/2021-26
6. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089089/2021-41
7. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087997/2021-17
8. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087994/2021-75
9. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086231/2021-15
10. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086818/2021-16
11. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086821/2021-30
12. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086813/2021-93
13. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086240/2021-06
14. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086810/2021-50
15. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084496/2021-71
16. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084493/2021-37
17. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083936/2021-72
18. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084288/2021-71
19. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082245/2021-51
20. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081708/2021-68
21. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081703/2021-35
22. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081713/2021-71
23. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081049/2021-60
24. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081697/2021-16
25. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081692/2021-93



26. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081018/2021-17
27. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081013/2021-86
28. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079321/2021-41
29. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.074169/2021-19
30. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078724/2021-73
31. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072637/2021-11
32. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.070787/2021-81
33. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.071943/2021-21
34. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.071428/2021-41
35. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069859/2021-48
36. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.099638/2021-13
37. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.066612/2021-70
38. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.056496/2021-81
39. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061961/2021-03
40. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061991/2021-10
41. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.062644/2021-04
42. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.058866/2021-14
43. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.054333/2021-63
44. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053905/2021-97
45. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053924/2021-13
46. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053967/2021-07
47. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.054390/2021-42
48. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051697/2021-91
49. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051107/2021-21
50. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051094/2021-74
51. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051698/2021-36

Secretaria-Geral da Mesa, 8 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

